



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.853, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

**Declara de utilidade pública a Associação Beneficente
Renascer Vida – ARVIDA.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Associação Beneficente Renascer Vida – ARVIDA*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de abril de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8853 docx pdf

Código do documento 7e4161a6-8188-4c6f-8ac8-487435aa8e96



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

25 Apr 2025, 14:33:23

Documento 7e4161a6-8188-4c6f-8ac8-487435aa8e96 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-25T14:33:23-03:00

25 Apr 2025, 14:33:48

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-04-25T14:33:48-03:00

25 Apr 2025, 15:07:13

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 4390) - **Geolocalização: -18.5992913 -46.5114581** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-04-25T15:07:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):37f24a846ce9932b486d395eccd60443471b3d6e896ad8136e482620e7927f77

(SHA512):164b5c024a464320ed57e51ac644670880b4a5f2cf4243b0f4b5ae877bc8f72ab799676dcbe77cdeabc4a4dbc74a73ebd97198850554c48c97ee3c1d18279df0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.